



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

DECRETO Nº 6.761, de 25 de março de 2024.

Altera o Decreto 5.559, de 9 de janeiro de 2017, que institui a Comissão Estadual de Zoneamento Ecológico-Econômico do Tocantins – CEZEE, e adota outras providências.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º O art. 3º do Decreto nº 5.559, de 9 de janeiro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º

II – Secretaria da Agricultura e Pecuária;

IV – Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional;

VII – Secretaria dos Povos Originários e Tradicionais;

VIII – Secretaria da Pesca e Aquicultura;

IX – Secretaria do Turismo;

X – Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura – AGETO;

XI – Instituto de Terras do Estado do Tocantins – ITERTINS;

XII – Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS;

XIII – Universidade Estadual do Tocantins – UNITINS.

.....”(NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 25 dias do mês de março de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Sergislei Silva de Moura
Secretário de Estado do Planejamento
e Orçamento

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil